



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N.º CD-61 /76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD-57 de 30/11/76.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08440212.018 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$ 130.000,00
3.1.5,0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cr\$ 50.000,00
T O T A L.....Cr\$ 180.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suplementação serão cobertas por anulação parcial da seguinte verba:

DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE BOLSAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$ 180.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1976.

